SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4168

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA APRÍGIO FERREIRA, S/N, MULTIRÃO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE (SEDAM); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDRISIO NAZARIO DE OLIVEIRA - R$ 18.000,00.

Caaporã - PB, 15 de Julho de 2026

AGNALDO GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:FBD1DC6F

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026, que objetiva: Aquisição de veículo caminhão basculante com 12m³, tração 6x4 e 270cv, custeado com recursos do Convênio Transferegov.br – Nº 982872/2025; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - R$ 749.000,00.

Caaporã - PB, 15 de Julho de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:60A28EEC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à manutenção das atividades dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Caaporã/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2516BB3D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves,552, Centro, Caaporã, para funcionamento do almoxarifado e setor de compras. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00041/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00103/2025 - Ricardo Camilo Alves dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.07.26

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8401D046

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva Prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MTP n 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos, a fim de atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ PB - IPSEC; DESIGNO os servidores Ronaldo Rodrigues de Sousa Filho, Gerente de Processos Administrativo, como Gestor; e Gineide Ferreira Apolinário, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 03 de Junho de 2026

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:DFC3F31E

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA APRÍGIO FERREIRA, S/N, MULTIRÃO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE (SEDAM); DESIGNO os servidores Rógerio Pedro da Silva, Diretor de Meio Ambiente, como Gestor; e Fábio Júnior Vieira do Nascimento, Operador de Máquinas, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 15 de Julho de 2026

AGNALDO GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C035A682

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículo caminhão basculante com 12m³, tração 6x4 E 270cv, custeado com recursos do Convênio Transferegov.br – Nº 982872/2025; DESIGNO os servidores Alex Guimarães da Silva, Agente Administrativo, como Gestor; e Vinicius Alves Ramos, Chefe da Divisão Administrativa Financeira, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 15 de Julho de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:16C137FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001, DE 17 JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001, DE 17 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 955, de 26 de janeiro de 2026, e o Decreto Municipal nº 004, de 10 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 7º, art. 9º, parágrafo único, e art. 11, do Decreto Municipal nº 004, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as Competências, a Composição e o Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Caaporã/PB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

Considerando a nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Caaporã/PB, conforme a nomeação dos membros representantes Governamentais e representantes da Sociedade Civil, nos termos da Portaria nº 424, de 15 de julho de 2026;

Considerando a deliberação do Plenário do COMSEA referente a eleição da Presidência e composição da Mesa Diretora do COMSEA, em reunião ordinária realizada no dia 16/07/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a composição da **Mesa Diretora** do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, na forma a seguir:

Presidência: Ubiratan Bezerra de Carvalho (*representante da Sociedade Civil*)
Secretaria Geral: Cristine Roberta Rodrigues Pinho (*representante Governamental*)
Secretária Executiva: Suely Paulo da Silva (*representante da Sociedade Civil*)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, 17 de julho de 2026.

UBIRATAN BEZERRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2BC6AE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO DE ATO DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 006, DE 17 JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO DE ATO DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 006, DE 17 JULHO DE 2026

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar do Município de Caaporã/PB, em razão do desligamento de Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847, de 30 de março de 2023; Considerando a Lei Municipal nº 847, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Caaporã/PB;

Considerando o pedido de desligamento apresentado pelo Conselheiro Tutelar OBERDAN DA SILVA MACIEL, em razão da incompatibilidade entre o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar e o exercício da advocacia, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, mantendo sua composição completa de 05 (cinco) membros, conforme determina a Lei Municipal nº 847/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Sra. **CARLA SILVINO MENDONÇA FERNANDES**, 2ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Caaporã/PB, para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, em decorrência do desligamento do Conselheiro Tutelar **OBERDAN DA SILVA MACIEL**, a partir de 31 de julho de 2026, nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Municipal nº 847/2023.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá apresentar-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEDSH), no prazo de até 03 (três) dias úteis, para entrega dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia de comprovante de residência atualizado;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Cópia do comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo órgão competente e, quando for o caso, do respectivo registro no órgão de classe;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge, se houver;
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
j) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, emitidas há, no máximo, 06 (seis) meses;
l) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente em branco, bem como comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
m) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, quando aplicável.

Art. 3º Após a apresentação e conferência da documentação prevista no art. 2º deste Ato de Convocação, a Conselheira Tutelar Suplente será encaminhada para nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A presente convocação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Conselho Tutelar em razão do desligamento de Conselheiro Tutelar Titular, observando-se a ordem de classificação dos suplentes eleitos.

Art. 5º Caso a suplente convocada não tenha interesse em assumir a função, deverá apresentar termo de desistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência deste Ato de Convocação.

Art. 6º Os casos omissos neste Ato de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observada a legislação vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2026.

ANNA BELLY FARIAS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:FB8BFAC7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00059/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE NILSON NUNES PARA APRESENTAÇÃO NA XIX FESTA DOS MOTORISTAS 2026, A SER REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 35.000,00.

Nova Palmeira - PB, 17 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:D9C7B73E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM EM MERCADO DE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 01/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00204/2026 - 01.06.26 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E - R$ 361.200,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:DEE6D0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 16/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00226/2026 - 16.07.26 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R$ 1.149.560,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:06F914D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.091/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
CONTRATO Nº 1.091/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 53.571.459/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.840,50 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4F20ADE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.092/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
CONTRATO Nº 1.092/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.**
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.840,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3029D1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1956/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1956/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **IR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.172.538/0001-47**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIOS PARA O CIEP III FIRMINO AYRES/OTTO QUINHO NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 91.239,05 (noventa e um mil e duzentos e trinta e nove reais e cinco

centavos), sendo que o valor atual R$ 866.487,56 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 957.726,61 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), que representa um aumento aproximado de 10,5% sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa IR CONSTRUÇÕES LTDA.

PATOS/PB, 16 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:5A2F871B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 09.003.066/0001-00**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AMBULÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB,** e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E O REJUSTE** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N ° 2.097/2023** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/08/2026** até **01/08/2027, VALOR GLOBAL: R$ 150.185,82 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**.

Patos, 16 de julho de 2026

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:71F697F2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.
CONTRATADA: EXECUTIVA LED E EVENTOS LTDA - CNPJ: 65.198.262/0001-58.
VALOR CONTRATADO: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Santa Terezinha - PB, 17 de Julho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:E505BF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **EXECUTIVA LED E EVENTOS LTDA - CNPJ: 65.198.262/0001-58 - R$ 100.000,00.**

Santa Terezinha - PB, 17 de julho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:FC2C58C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Uniforme padronizado completo destinados as equipes de futebol deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAG SPORTS LTDA - R$ 64.036,00.

Serra Redonda - PB, 17 de Julho de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:3C656BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Uniforme padronizado completo destinados as equipes de futebol deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 27.812.1005.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 27.812.1005.2021 – REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00058/2026 - 17.07.26 - JAG SPORTS LTDA - R$ 64.036,00.

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:BF019E01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 008-2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R$ 1.199.123,43.

Bom Jesus - PB, 17 de Julho de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 17 de Julho de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:393527C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00024.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo gestão ocupacional, elaboração de laudos e programas legais, emissão de documentos obrigatórios e gerenciamento dos eventos do eSocial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00193/2026 - 13.07.26 - GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9E62243F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00003/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir a proposta e a documentação respectiva até as 23:59 horas do dia 03 de Agosto de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica para realização do certame fica marcada para o dia 05 de Agosto de 2026 às 13:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 17 de Julho de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C82F1E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir a proposta e a documentação respectiva até as 23:59 horas do dia 03 de Agosto de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública eletrônica para realização do certame fica marcada para o dia 06 de Agosto de 2026 às 13:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 17 de Julho de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5FE6F0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 30 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.
Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 17 de Julho de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DD14F050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, sediadas localmente, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.
Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 17 de Julho de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0ADBC3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2026. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Ttransferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGOGICO PERMANENTE PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 122 1010 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDe 10 301 1010 1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 1029 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.140 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02 062 1002 1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA 02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 1003 2074 MANUT DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 12 361 2002 1047 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00200/2026 - 16.07.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA

DANTAS - CNPJ **.***.590/0001-** - R$ 92.460,00; CT Nº 00202/2026 - 16.07.26 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.195/0001-** - R$ 15.600,00; CT Nº 00203/2026 - 16.07.26 - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - CNPJ **.***.991/0001-** - R$ 16.944,30; CT Nº 00204/2026 - 16.07.26 - M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ **.***.140/0001-** - R$ 198.920,65; CT Nº 00207/2026 - 16.07.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ **.***.712/0001-** - R$ 37.337,75.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D6AEF225

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00159/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00036/2026
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ nº 38.146.499/0001-12

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA – Fazenda Fechado, sn, Zona Rural, Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 38.146.499/0001-12**, neste ato representado por Alan Patrick Roberto de Andrade.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00036/2026**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00159/2026-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento do **Contrato nº 00159/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA – Fazenda Fechado, sn, Zona Rural, Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 38.146.499/0001-12**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00159/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 17 de julho de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:45238A38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Nos termos do relatório Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MZ CONSTRUTORA LTDA - R$ 27.603,80; J.S.A COMERCIO LTDA – R$ 81.273,35

Alhandra - PB, 14 de julho de 2026

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:D7F20541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Nos termos do relatório registro de preço para aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados a suprir as necessidades operacionais da secretaria de assistência social, cidadania e habitação do município de Alhandra – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 335.970,00.

Alhandra - PB, 02 de julho de 2026

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:16BB88D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2026

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em entretenimento infantil, incluindo mão de obra necessária, considerada essencial para a realização do 7° CRIANÇARTE promovido pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Alhandra/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de julho de 2026. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 17 de Julho de 2026

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3BA3C589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

OBJETO: Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos.VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00016/2026 - 14.07.26 - MZ CONSTRUTORA LTDA- R$ 27.603,80; ARP Nº 00029/2026 – 15.07.26 - J.S.A COMERCIO LTDA - R$ 81.273,35.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:DD85C5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição De Veículos Novos (Sem Uso), Vendido Pelo Fabricante Ou Concessionária Autorizada, Destinados A Suprir As Necessidades Operacionais Da Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Do Município De Alhandra – PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra: ARP Nº 00017/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 335.970,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:9326BC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 2021 1070 Aquisição de Equipamentos para a secretaria de Agricultura e Abastecimento 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47 20 544 1024 1072 Perfuração e instalação de poços em comunidades rurais 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.700.0000 Equipamentos e Material Permanente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47. VIGÊNCIA: 01/10/2026 contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00053/2026 - CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – 01.07.2026 - R$ 3.560,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:05D9949F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAF-Alhandra/PB), destinados ao atendimento direto de famílias em situação de vulnerabilidade social e à rede socioassistencial do município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.2000.2119 Alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade alimentar 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00117/2026 - 13.07.26 – GENILDO BORGES DA SILVA – R$ 7.999,52; CT Nº 00118/2026 - 13.07.26 – LUIS FERNANDO OLIVEIRA SANTOS DE PAULA – R$ 7.999,20; CT Nº 00119/2026 - 13.07.26 – ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA – R$ 7.999,20; CT Nº 00120/2026 - 13.07.26 – VITOR ROBERTO DE FRANÇA NUNES – R$ 7.999,20; CT Nº 00121/2026 - 13.07.26 – VALESKA ALECXIA SANTOS DA SILVA – R$ 7.999,20; CT Nº 00122/2026 - 13.07.26 – VALDIR CLAUDINO DE SALES – R$ 7.997,58; CT Nº 00123/2026 - 13.07.26 – TEREZINHA DA SILVA SANTOS – R$ 7.999,56; CT Nº 00124/2026 - 13.07.26 – SIMONE SALVINO DA SILVA ALVES – R$ 7.999,20; CT Nº 00125/2026 - 13.07.26 – MARIA JOSÉ JANUARIO NUNES DE SANTANA – R$ 7.999,20; CT Nº 00126/2026 - 13.07.26 – LAFAIETE BANDEIRA DE LUNA NETO – R$ 7.999,20; CT Nº 00127/2026 - 13.07.26 – LEANDRO MONTEIRO CAVALCANTI – R$ 7.999,52; CT Nº 00128/2026 - 13.07.26 – KÁTIA SIMONE DE FRANÇA PEREIRA NUNES – R$ 7.999,52; CT Nº 00129/2026 - 13.07.26 – JUCELIO DA SILVA LIMA – R$ 7.993,30; CT Nº 00130/2026 - 13.07.26 – JOSÉ DERÇO SANTIAGO – R$ 7.999,20; CT Nº 00131/2026 - 13.07.26 – JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA – R$ 7.999,52; CT Nº 00132/2026 - 13.07.26 – JOSEANE ALEXANDRE DA SILVA – R$ 7.999,52; CT Nº 00133/2026 - 13.07.26 – JEFFERSON TENORIO DE OLIVEIRA – R$ 7.999,52; CT Nº 00134/2026 - 13.07.26 – JOÃO BATISTA DA SILVA MARTINS – R$ 7.998,32; CT Nº 00135/2026 - 13.07.26 – JACIARA COSMO DA SILVA – R$ 7.999,20; CT Nº 00136/2026 - 13.07.26 – JOSÉ PEREIRA ANDRÉ – R$ 7.993,30; CT Nº 00137/2026 - 13.07.26 – JOSÉ ROZA DE OLIVEIRA FILHO – R$ 7.999,52; CT Nº 0138/2026 - 13.07.26 – IVONETE MARIA DE SOUZA SILVA – R$ 7.999,52; CT Nº 00139/2026 - 13.07.26 – FLÁVIO NASCIMENTO – R$ 7.999,56 CT Nº 00140/2026 - 13.07.26 – FABIANO ANTONIO DA SILVA – R$ 7.997,20; CT Nº 00141/2026 - 13.07.26 – ERIVAN NUNES DE SANTANA – R$ 7.998,72; CT Nº 00142/2026 - 13.07.26 – ERIVAN SALES MARTINS – R$ 7.998,32; CT Nº 00143/2026 - 13.07.26 – EDNA GOMES FEITOSA – R$ 7.998,16; CT Nº 00144/2026 - 13.07.26 – CÉRZA DA SILVA PEREIRA – R$ 7.999,20; CT Nº 00145/2026 - 13.07.26 – CAMILA MERIELE IRINEU DA SILVA – R$ 7.999,52; CT Nº 00146/2026 - 13.07.26 – AROLDO MARTINS DA SILVA – R$ 7.999,20; CT Nº 00147/2026 - 13.07.26 – ALEXANDRE DA SILVA ALVES – R$ 7.999,20; CT Nº 00148/2026 - 13.07.26 – AUGUSTINELLY DOS SANTOS CORREIA – R$ 7.999,56; CT Nº 00149/2026 - 13.07.26 – ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO – R$ 7.999,52; CT Nº 00150/2026 - 13.07.26 – ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO – R$ 7.999,52; CT Nº 00151/2026 - 13.07.26 – RICARTE DA SILVA PEREIRA – R$ 7.999,56.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:58752905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Nº do contrato 00099/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** COPY LINE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA Nº do Aditivo 11. Objeto PRORROGAÇÃO PRAZO. Fundamento Legal na Lei n.º 8.666. Data da Assinatura 06/07/2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0BEAD586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção urbana, visando o atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Serviços Urbanos; DESIGNO os servidores Iara Deodato Alves da Silva – Matricula 303216, como Gestor; e Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque – Matricula 306054, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Julho de 2026

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3D5FBA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição De Veículos Novos (Sem Uso), Vendido Pelo Fabricante Ou Concessionária Autorizada, Destinados A Suprir As Necessidades Operacionais Da Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Do Município De Alhandra – PB; DESIGNO os Maria Madalena Pessoa Dias- diretora de assistência social, como Gestor; e Rildo Alves Pereira Filho - diretor de segurança alimentar e nutricional, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de julho de 2026

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B03F53DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0545/2026 ALHANDRA EM 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor(a) **LUAN GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES**, C.P.F: 713.411.364-77, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento Pedagógico Símbolo DAI-300, Mat. 306296 com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de julho 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6A646B0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 026/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 028/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais** à servidora **Helena Rúbia Rodrigues Dias de Lima**, portadora do CPF n.º 840.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matrícula n°. 0371, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-B, incisos I a IV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024) e art. 21, I a IV, e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 008/2021.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:4BCE5EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 162/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	13/07/2026 a 10/09/2026
FABIO RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	11/07/2026 a 08/09/2026
JOSELIA HERMINO DE ANDRADE COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/07/2026 a 04/08/2026
LAIS CARVALHO DOS SANTOS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	08/07/2026 a 03/01/2027
MARINALVA CARNEIRO DE BARROS	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	13/07/2026 a 12/07/2027
MOACIR FERNANDES GOMES	AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	13/07/2026 a 08/01/2027

Alhandra, em 17 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:F7A02D5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS no Município de Barra de Santa Rosa, vinculada ao Convênio FDE nº 062/2026. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Julho de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1FCCC2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com condutores, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa/PB, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de julho de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5605EB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/ FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04.122.1002.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1002.2032 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2039 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2040 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.5001.5006 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.361.2001.2041 MANTER PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL – ETI 15.452.1002.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.5001.5004 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.245.2003.2030 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00117/2026 - 23.06.26 - ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496 - R$ 3.110,50; CT Nº 00118/2026 - 23.06.26 - MARIANA GOMES FERREIRA - R$ 89.814,13.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:95748170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2026

PORTARIA Nº. 079/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, SUA DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, DELIMITA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 340, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Mercado Público Municipal constitui bem público destinado ao atendimento da coletividade, estando sua administração sujeita ao controle, à orientação e à fiscalização do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos relacionadas à conservação dos prédios municipais, à organização e à manutenção das áreas públicas e à supervisão das equipes encarregadas da execução dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento, a organização, a conservação e a manutenção das instalações do Mercado Público Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de delimitar, de maneira clara e objetiva, as atribuições e os limites de atuação do servidor designado, preservando as competências decisórias, financeiras, arrecadatórias, fiscalizatórias e sancionatórias das autoridades e dos órgãos municipais legalmente competentes;

CONSIDERANDO que o recebimento de tributos, taxas, tarifas, preços públicos, aluguéis e demais receitas municipais deve ocorrer exclusivamente pelos meios oficiais de arrecadação, sendo vedado o recebimento ou a intermediação de valores por agente público não expressamente autorizado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL SOUSA DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.
Art. 2º - Designar o servidor nomeado para exercer suas funções junto ao **Mercado Público Municipal**, ficando responsável, exclusivamente, pela coordenação e supervisão administrativa e operacional do referido equipamento público, sempre sob a orientação, direção e fiscalização do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
§ 1º - A presente designação não confere ao servidor autonomia administrativa, financeira, tributária, arrecadatória, patrimonial, sancionatória ou poder de polícia.
§ 2º - O servidor deverá observar e cumprir as determinações do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não podendo praticar atos que ultrapassem os limites estabelecidos nesta Portaria.
Art. 3º - No cumprimento da presente designação, compete ao servidor:
I – coordenar e acompanhar as rotinas de funcionamento, organização, limpeza, conservação e manutenção das áreas comuns do Mercado Público Municipal;
II – orientar e supervisionar as equipes municipais que desempenhem atividades no local, de acordo com as determinações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III – acompanhar as condições de conservação das instalações, equipamentos e demais bens públicos existentes no local;
IV – identificar e comunicar formalmente à Secretaria Municipal as necessidades de manutenção, reparo ou intervenção;
V – receber demandas, reclamações e comunicações dos comerciantes, permissionários e usuários, registrando-as e encaminhando-as aos órgãos municipais competentes;
VI – comunicar imediatamente ao superior hierárquico as ocorrências, danos, irregularidades ou situações que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou a conservação do Mercado Público;
VII – manter registro atualizado das ocorrências e dos serviços realizados no local;
VIII – elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento, as condições de conservação e as necessidades do Mercado Público; e
IX – desempenhar outras atividades correlatas de direção, coordenação e supervisão que lhe sejam expressamente determinadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Parágrafo único. As atividades atribuídas ao servidor possuem natureza de chefia, direção, coordenação e supervisão, não compreendendo a execução habitual de tarefas meramente operacionais.
Art. 4º - É expressamente vedado ao servidor designado:
I – receber, arrecadar, intermediar, transportar, guardar ou manter sob sua posse dinheiro ou qualquer outro valor destinado ao Município;
II – receber pagamentos, em espécie, por transferência bancária, Pix, cartão, boleto ou qualquer outro meio, relativos a tributos, taxas, tarifas, preços públicos, aluguéis, permissões, contribuições ou quaisquer outras receitas;
III – utilizar conta bancária, chave Pix, maquineta de cartão ou outro instrumento próprio ou de terceiros para receber valores relacionados ao Mercado Público Municipal;
IV – emitir recibos, declarações de quitação, guias de pagamento ou documentos equivalentes em nome do Município;
V – cobrar, negociar, parcelar, conceder descontos, dispensar ou perdoar quaisquer valores devidos ao Município;
VI – conceder, prometer, transferir, substituir, suspender ou revogar permissão, autorização ou cessão de uso de boxes, bancas, salas ou outros espaços do Mercado Público;
VII – distribuir, remanejar, trocar, reservar ou autorizar a ocupação de boxes, bancas ou demais espaços sem prévia autorização escrita da autoridade competente;
VIII – celebrar contratos, ajustes, acordos ou compromissos em nome do Município;
IX – aplicar multas, penalidades, apreender bens ou mercadorias, determinar a interdição de estabelecimentos ou impedir o exercício de atividades comerciais;
X – autorizar obras, reformas, instalações, ligações elétricas, alterações estruturais ou modificações nos espaços do Mercado Público;
XI – autorizar despesas, compras, contratações ou fornecimentos em nome da Administração Municipal;
XII – permitir a utilização do Mercado Público para eventos, atividades particulares ou finalidades diferentes das regularmente estabelecidas sem prévia autorização da autoridade competente;
XIII – representar o Município perante terceiros ou assumir compromissos em nome da Administração Municipal sem autorização expressa; e
XIV – valer-se da função ou das dependências do Mercado Público para obter vantagem pessoal ou beneficiar indevidamente terceiros.
Art. 5º - Os tributos, taxas, tarifas, preços públicos, aluguéis e demais valores eventualmente relacionados ao Mercado Público Municipal serão pagos exclusivamente mediante guias, contas ou meios oficiais de arrecadação do Município.
§ 1º - Caso seja procurado para receber qualquer pagamento, o servidor deverá orientar o interessado a utilizar os canais oficiais de arrecadação e comunicar o fato ao órgão municipal competente.
§ 2º - O servidor não poderá atuar como intermediário entre o contribuinte ou permissionário e o setor municipal responsável pelo recebimento, ressalvado o simples encaminhamento de informações e documentos administrativos.
Art. 6º - Os pedidos, reclamações e ocorrências relacionados ao Mercado Público deverão ser registrados em livro, formulário ou sistema próprio, com identificação do interessado, data, assunto e providência adotada.
Art. 7º - As situações que dependam de decisão administrativa deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou ao órgão competente, sendo vedada a adoção de decisão unilateral pelo servidor designado.
Art. 8º - Em situações urgentes que envolvam risco à integridade das pessoas ou ao patrimônio público, o servidor poderá adotar apenas as providências imediatas indispensáveis à prevenção do dano, devendo comunicar o fato ao superior hierárquico sem demora.
Art. 9º - É vedada a transferência ou subdelegação das atribuições previstas nesta Portaria sem autorização expressa da autoridade competente.
Art. 10 - O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos exercerá a supervisão direta das atividades do servidor, podendo determinar a correção, suspensão ou revisão de qualquer providência adotada.
Art. 11 - O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o responsável à apuração administrativa e às demais consequências civis e penais cabíveis, sem prejuízo da exoneração do cargo em comissão, nos termos da legislação vigente.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 15 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B3DCD2DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – CGM-MPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 0001/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 561/2017, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0001/2026, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE**, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, na forma do art. 10 do Decreto Municipal nº 0001/2026.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
a) Secretaria Municipal de Administração

• **Titular:** Thannyla Batista Gonçalves, CPF nº **096.912.184-96**, nomeada pela Portaria nº **056/2026**.

b) Secretaria Municipal de Finanças

• **Titular:** Mateus Ribeiro Dantas, CPF nº **084.413.114-80**, nomeado pela Portaria nº **001/2021**.

c) Secretaria Municipal de Agricultura

• **Titular:** Patrocínio Lisboa Sobrinho, CPF nº **061.060.858-46**, nomeado pela Portaria nº **0011/2026**.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

• **Titular:** Valéria Maria de Jesus Oliveira, CPF nº **045.338.004-24**, nomeada pela Portaria nº **033/2025**.

II – Representante dos Contabilistas instalados no Município

• **Titular:** Hugo Jorge dos Santos Sousa, CPF nº **108.912.254-39**, nomeado pela Portaria nº **012/2021**.

III – Representante de Entidade de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

• **Titular:** Maria Lindyjane da Silva, CPF nº **085.497.054-11**, nomeada pela Portaria nº **017/2021**.

IV – Representante da Câmara Municipal de Vereadores

• **Titular:** Maria Eliete da Silva, CPF nº **968.996.208-97**, designada pelo Decreto nº **0001/2026**.

Art. 2º Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 0001/2026, a Presidência do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE será exercida pela responsável pela Casa do Empreendedor, **Sra. Maria Lindyjane da Silva**, que exercerá, cumulativamente, a função de **Agente de Desenvolvimento**, competindo-lhe coordenar os trabalhos do Comitê, convocar e presidir suas reuniões e exercer as demais atribuições previstas na legislação pertinente.

Art. 3º O exercício das funções de membro do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 17 de julho de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:8F0C25B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COZINHA/COPA E OUTROS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F4DBE5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública:

09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:31900488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DA "COLEÇÃO UERÊ BRINCAR E APRENDER – EDITORA LUNNA", DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4BA4E231

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00032/2026

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00032/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS CONDUZIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

54.282.839/0001-99

Valor: R$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9198CD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 3°, da portaria n 061, de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 139/2017, de 09 de maio de 2017, para substituir os representantes do Poder Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Associação dos Profissionais da Educação, representante dos pais e inserir a representação do CME – Conselho Municipal de Educação. Ficando com as seguintes nomenclaturas:
I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MEMBRO TITULAR – KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS
MEMBRO SUPLENTE – VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO

II – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MEMBRO TITULAR – FREDERICO GOEBLELS ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE - CARLOS ANTÔNIO MACÊDO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
MEMBRO TITULAR – SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
MEMBRO SUPLENTE – JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

IV – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO TITULAR - LUÍSA PEREIRA PORTO
MEMBRO SUPLENTE - ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO TITULAR – SAYONARA LEITE FALCÃO
MEMBRO SUPLENTE – ALBA DE LOURDES ARAÚJO CUNHA

VI – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
MEMBRO TITULAR – LUCIANO LINS FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE – KATARINA LIMA SOBREIRA

VII – REPRESENTANTES DE PAIS E PROFESSORES
MEMBRO TITULAR – JOSÉ RIDELSON ALVES DINIZ
MEBRO SUPLENTE – FRANCILENE DE ARAUJO VIRGINIO ALMEIDA
Boa Vista, 01 de julho de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:44DD4B57

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00032/2026

Boa Vista - PB, 17 de Julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS CONDUZIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

54.282.839/0001-99

Valor: R$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:28955362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2026

DISPENSA Nº. 22/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E RG MAGAZINE LTDA,** CNPJ: 08.170.630/0001-16**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 47.925,45 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 16 de julho de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D338A0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO Nº 262/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: **10.906.080/0001-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA,** inscrito no CNPJ: **10.906.080/0001-00**, com sede na Rua Prefeito Joaquim de Assis, nº 287, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 262/2022, instruído na Inexigibilidade nº 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 262/2022 de 09 de julho de 2026 à 09 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 98.594,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.906.080/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A3C9D8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO Nº 263/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.328.947/0001-02, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ALVES DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ: **06.328.947/0001-02**, com sede na Rua Vitor Jurema, nº 556, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 263/2022, instruído na Inexigibilidade nº 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 263/2022 de 09 de julho de 2026 à 09 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 98.594,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.328.947/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F3BE3354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **RG MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 08.170.630/0001-16, com sede na Rua Epifanio Sobreira, Nº 61, Térreo, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado por **CAIO FEITOSA RAMALHO GALVÃO**, portador do CPF sob o Nº 079.487.224-75, residente e domiciliado no município de Cajazeiras - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 47.925,45 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de julho de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D442D894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **RG MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 08.170.630/0001-16, com sede na Rua Epifanio Sobreira, Nº 61, Térreo, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado por **CAIO FEITOSA RAMALHO GALVÃO**, portador do CPF sob o Nº 079.487.224-75, residente e domiciliado no município de

Cajazeiras - PB, BRASIL, , pelo valor global de **R$ 47.925,45 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de julho de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4E1FA5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Rogéria Máximo de Lavor ;
2. Ivacarla Dias do Nascimento;
3. Jancelia Maria Ferreira Leandro;
4. Celso Miguel de Sousa;
5. Sandra de Lima Pires;
6. Denis Ortiniz Ferreira Clemente.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 21 de julho de 2026, as 14:30 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400, Av. Cônego Linhares, nº 20, Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de julho de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:188905A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2026 - ANDRESSA DE FREITAS ALVES

PORTARIA Nº 300/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANDRESSA DE FREITAS ALVES**, portadora de CPF nº ***.042.024-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretora Administrativa**, lotando-a na UBS- Distrito de Viana na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C1570865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDUAIS PARA CONCLUSAO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100 ALUNOS NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME CONVÊNIO 0124/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F C PROJETOS PRE MOLDADOS LTDA - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - R$ 97.828,79.

Brejo dos Santos - PB, 15 de Julho de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDUAIS PARA CONCLUSAO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100 ALUNOS NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME CONVÊNIO 0124/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDUAIS PARA CONCLUSAO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100 ALUNOS NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS–PB, CONFORME CONVÊNIO 0124/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CONST/REC E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 12.361.0008.1016.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.99

FONTE DE RECURSOS 500 E 701.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00058/2026 - 15.07.26 - F C PROJETOS PRE MOLDADOS LTDA - CNPJ 05.439.901/0001-06 - R$ 97.828,79 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EF9F49B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC TA ADESÃO ART 06 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de uma empresa para confecção de materiais gráficos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00053/2025 - Alana Leticia de Aquino Nascimento Ltda - CNPJ: 53.863.631/0001-09 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 62.733,97; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.06.26

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B5B2A21A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 004/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS ISUMOS, MATERIAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORLANDO DE SOUSA LEMOS - CNPJ: 14.837.166/0001-71 - R$ 8.202,00.

Curral Velho - PB, 14 de Julho de 2026

SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2026 DA DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS ISUMOS, MATERIAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00006/2026 - 15.07.26 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS - CNPJ 14.837.166/0001-71 - R$ 8.202,00 (oito mil e duzentos e dois reais).

Curral Velho - PB, 15 de Julho de 2026

SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO
Presidente

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:397597B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 007/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TIAGO GOMES ARAUJO - CNPJ: 23.539.910/0001-42 - R$ 64.335,00.

Curral Velho - PB, 14 de Julho de 2026

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2026 DA DISPENSA Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e TIAGO GOMES ARAUJO - CNPJ 23.539.910/0001-42 - R$ 64.335,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Curral Velho - PB, 15 de Julho de 2026

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:87242A23

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2026
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA - R$ 771.760,00.

Curral Velho - PB, 13 de Julho de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 306 1018 2038 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA) 1.552.0000 (ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2039 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ–ESCOLA) 1.552.0000 (ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA PRÉ–ESCOLA) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2040 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE) 1.552.0000 (ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE CRECHE MUNICIPAL) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2041 (PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL) 1.552.0000 (ADQUIRIIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE MERENDA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 13/07/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA - R$ 771.760,00.

Curral Velho - PB, 13 de Julho de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:729493FD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2026
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio operacional e conservação urbana, mediante a disponibilização de mão de obra qualificada para as funções de: capina manual/mecanizada, varrição de logradouros, coleta e transbordo de resíduos (urbanos e domiciliares), revitalização arbórea, manutenção de elementos de drenagem e suporte operacional em unidades públicas (preparo de alimentação escolar/hospitalar, higienização predial e vigilância patrimonial), p; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PACTUAL APOIO, GESTAO & CONSERVACAO INTEGRADA LTDA - R$ 1.613.500,00.

Curral Velho - PB, 13 de Julho de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio operacional e conservação urbana, mediante a disponibilização de mão de obra qualificada para as funções de: capina manual/mecanizada, varrição de logradouros, coleta e transbordo de resíduos (urbanos e domiciliares), revitalização arbórea, manutenção de elementos de drenagem e suporte operacional em unidades públicas (preparo de alimentação escolar/hospitalar, higienização predial e vigilância patrimonial), p. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura do Município de Curral Velho. DOTAÇÃO: 02.000 gabinete do prefeito 04 122 1004 2003 (manutenção das atividades do gabinete do prefeito) (1.500.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 05.000 secretaria de administração e gestão pública 04 122 1004 2007 (manut. das ativ. da sec. de administração e gestão pública) (1.500.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 06.000 secretaria de finanças, planejamento e gestão orçamentária 04 123 1004 2009 (manut. da sec. de finanças, planejamento e gestão orçamentária) (1.500.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 07.000 secretaria de desenvolvimento rural 20 606 1004 2011 (manutenção das ativ. da secretaria de desenvolvimento rural) (1.500.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 08.000 secretaria de infraestrutura 15 452 1004 2012 (manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura) (1.500.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 10.000 secretaria de desenvolvimento humano e cidadania 08 244 1008 2028 (manut. da secretaria de desenvolvimento humano e cidadania) (1.500.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 10.001 fundo municipal de ação social 08 244 1008 2036 (manutenção de outros programas do fnas) (1.660.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 11.000 secretaria de educação, cultura e esportes 12 368 1018 2046 (manutenção de outros programas do fnde) (1.569.0000) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica); 12 368 1018 2054 (manutenção das atividades da secretaria de educação) (1.500.100.1)

3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 13/07/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e PACTUAL APOIO, GESTAO & CONSERVACAO INTEGRADA LTDA - R$ 1.613.500,00.

Curral Velho - PB, 13 de Julho de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4ED78E02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/07/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 16 de julho de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:BDD4FBC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 031/2026 – Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de armações e lentes oftálmicas, inclusas na confecção dos óculos, destinados à distribuição gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 815/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios em atendimento à Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 96.853,20 (Noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 20 de julho de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 31 de junho de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 31 de julho de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:91C460DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- OTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL HOSPITALAR SEGUNDA NOTIFICAÇÃO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL HOSPITALAR

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO APÓS A NÃO ENTREGA CONFORME CONTRATO SERÁ ABERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

RELACIONADO AOS MATERIAIS HOSPITALARES: LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL
DISCARTÁVEt 50 X 5º, PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 1OO, SERINGA DESC 10 ML COM
AGULHA.

A(o) Senhor (a) **VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA**

Representante Legal da empresa**: RUBIANE ELIANE HAMOS DA SILVA SANTANA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços Nº 041/2026, oriunda do Processo Licitatório N° 012/2026 e do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MATERIAL HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de **10 (DEZ**) dias úteis, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de 8 de JUNHO de 2026 e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as

consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VITALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEDICAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ sob o no 63.200.525/0001 -90. com sede na
Rua ADALBERTO COIMBRA, 240 - JARDII/ JORDAO - JABOATAO DOS GUARARAPES -
PE, CEP: 54.31 5-1 10, representada neste ato pelo(a) Sr(a) RUBIANE ELIANE HAMOS DA
SILVA SANTANA, residente na residente e domiciliado(a) no(a) RUA XINGU' 42, PETROPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55032360, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM 8 de JUNHO de 2026, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa ao referido Pregão Eletrônico Nº 009/2026 e multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública
Ou então, apresente justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão OU MULTA da empresa da referida Ata de Registro de Preços Nº 009/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Munic桅Āpio de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 16 de JULHO de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6672A974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 14/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO** e a empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA,** CNPJ sob nº 09.196.97410001-67.

Objeto: reajustar o valor em 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Softwares de Gestão Pública (Sistema de Contabilidade Pública e Portal da Transparência), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, iniciando no dia 28 de julho de 2026 e findando no dia 28 de julho de 2027, com acréscimo no valor de R$ **17.551,68** (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Lagoa de Dentro(PB), 15 de julho de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:52900D19

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 016/2026

Requeiro, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa de Dentro bem como à Secretaria competente, solicitando a adoção de medidas urgentes para garantir a segurança e a preservação da Academia da Saúde Erotilde de Oliveira de Araújo (Dona Tidinha) do município.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento desta vereadora, por meio de relatos de praticantes de calistenia, que os pesos e demais materiais utilizados pelos esportistas, adquiridos com recursos próprios, vêm sendo constantemente furtados quando deixados no espaço destinado às atividades físicas. Embora os equipamentos não pertençam ao Município, a prática dos furtos ocorre em um espaço público, prejudicando diretamente os cidadãos que utilizam o local para promover saúde, lazer e qualidade de vida. Diante dessa situação, solicita-se que o Poder Executivo estude e adote medidas que proporcionem maior segurança ao ambiente, tais como:
* instalação de câmeras de monitoramento;
* reforço da iluminação pública;
* intensificação de rondas preventivas;
* avaliação da instalação de um espaço seguro para armazenamento dos materiais utilizados pelos praticantes ou outra solução que contribua para a preservação dos bens e da prática esportiva.

O incentivo ao esporte também passa pela garantia de um ambiente seguro para aqueles que utilizam os espaços públicos de forma responsável. Assim, espera-se que o Poder Executivo adote providências para coibir os furtos e fortalecer a prática esportiva em nosso município. Diante do exposto, requer o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro – PB, 13 de julho de 2026.

BEATRIZ DE OLIVEIRA FREIRE
Vereadora

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7AFE9390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246, CENTRO, MANAÍRA/PB

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, 246 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias,

extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município de Manaíra/PB, sendo incluso a locação de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes ser de ótima qualidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, ***a fim de obter propostas adicionais***, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site: https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18:00hs do dia 23/07/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal.

Manaíra - PB, 17 de julho de 2026.

PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ
Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:2BB5D844

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246, CENTRO, MANAÍRA/PB

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 00004/2026
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de serviços presencial diário junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra-PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2026, conforme termo de referência. Licitante(s) Vencedor(es): 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33 - VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Manaíra - PB, 17 de julho de 2026.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
Agente de Contratação

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:639FC22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 000021/2026

OBJETO: Contrato é a Locação de veículo tipo caminhão pipa para atender as necessidades do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 92101/2026 – PRATICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS inscrito - CNPJ/MF nº 50.415.872/0001-99
VALOR TOTAL: R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Manaíra/PB, 13 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C48E2844

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 16 de Julho de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3F4E8892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para orçamento para projeto técnico e LOH (Licença de Obra Hídirica) para perfuração e/ou instalação de 02 poços artesianos no Município de Mataraca; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TOSCANO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 13.520,00.

Mataraca - PB, 17 de Julho de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:60C08297

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00021/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para orçamento para projeto técnico e LOH (Licença de Obra Hídirica) para perfuração e/ou instalação de 02 poços artesianos no Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Toscano Servicos e Locacoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 17 de Julho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6AAF5F19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº CE00003/2025. MOTIVO: Com base na cláusula do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente pela contratante, tudo previsto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n° 14.133/21.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00082/2025 – 14.10.25 – NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:17947261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0290/2026 MATARACA, 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA, CPF N° ***.978.604-**,** do cargo comissionado de **Diretora Adjunta,** lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:B9E0AD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0291/2026 MATARACA, 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA, CPF N° ***.978.604-**,** para o cargo comissionado de **Diretora Adjunta**, da **Creche Municipal Ivan de Menezes Lyra**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:20B40759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0292/2026 MATARACA, 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **JESSIKA CAMPOS DA SILVA, CPF N° ***.471.804-**,** do cargo comissionado de **Diretora Escolar**, lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:0FFA6C66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00098/2022 - O & L Locacao Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0B10530B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade do contínuo andamento das rotinas, do município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00140/2025 - A M Tavares Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:400C3753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas, con. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00165/2025 - Novetech Solucoes Tecnologicas Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 4,72%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AC93529B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00025/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00070/2025 - Mr Tv e Radio Web Campina Grande Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.06.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F9ACE3F8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2026
A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Playground Infantil (brinquedos infantis), incluindo o fornecimento de materiais e a respectiva instalação para atender a Creche Municipal deste Municipio. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) ...

Montadas - PB, 17 de Julho de 2026

JUVENCIO RODRIGUES NETO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8196EDE7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2026
A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE JOGOS PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA INTEGRAL DO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Montadas - PB, 17 de Julho de 2026.

JUVENCIO RODRIGUES NETO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:15B61B05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE FORROS E PAREDES DE GESSO, INCLUSIVE O MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS DEMADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00090/2026 - 14.07.26 - 61.723.211 CLEUDE ARAUJO DOS SANTOS - R$ 20.535,19

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6453B53C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026
A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..

Montadas - PB, 16 de Julho de 2026.

UVENCIO RODRIGUES NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4E3AB3EB

SECRETARIA DA SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de procedimentos de diagnósticos e realização de exames de endoscopias e ultrassonagrafias, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montadas/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA; L A BARBOSA JUNIOR LTDA; MRI – IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA; POLICLINICA VIVA DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS LTDA; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA e SERTAO SAUDE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Telefone: (83) ... E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.

Montadas - PB, 16 de Julho de 2026

JUVENCIO RORIGUES NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F437F530

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 071/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ALBERTINO DA SILVA** para o Cargo de **COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS**, junto ao Gabinete da Prefeita do município de Monte Horebe/PB, com subsídio estabelecido em Lei, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2026, do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** - Onde se lê **PORTARIA Nº 071/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba no dia 16/07/2026. Edição 4166, Cód. Identificador: 54281DA6, leia-se (**PORTARIA Nº 071/2026)**.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 15 de julho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E8784AAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2026 - COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 315/2025 de 22 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 402/2020, de 03 de novembro de 2020, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Gestora Municipal:
I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º - Constituído o Fórum Municipal de Educação (FME), os membros por este indicados integrarão, automaticamente, a Comissão Gestora Municipal.

Art. 4º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Maria Eliana da Silva (Titular)
Francisca Daniele Silva de Mariz (Suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
Daniel Dias de Almeida (Titular)
Maria de Fátima Firmino Delfino (Suplente)

3 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
Mário José Nogueira (Titular)
Jefson da Costa Pereira Dantas (Suplente)

4 - Dois representantes do Conselho Tutelar, sendo:
Tatiana Barbosa Batista (Titular)
Rafael Soares Pessoa da Silva (Suplente)

5 - Dois representantes dos Templos Religiosos, sendo:
Paula Cristina da Silva Figueiredo (Titular)
Geslaine de Sousa Martins da Silva (Suplente)

6 - Dois representantes do Sindicato dos Servidores Municipais (SINSEMH), sendo:
Vilma Maria Leite Cavalcanti **(**Titular)
Ricardo Cardoso de Oliveira (Suplente)

7 - Dois representantes dos Gestores Escolares, sendo:
Natália Melo Ferreira Feitosa (Titular)
Djane Maria de Sousa Dias (Suplente)

8 - Dois representantes dos Supervisores/Coordenadores Pedagógicos, sendo:
Letícia Valeska de Almeida Silva (Titular)
Gabriela Regina Otaviano (Suplente)

9 - Dois representantes dos pais de alunos das escolas municipais, sendo:
Itacyedra Tavares Coelho de Brito (Titular)
Fabrícia dos Santos Pereira (Suplente)

10 - Dois representantes da União de Famílias Atípicas de Monte Horebe (UFAMH), sendo:
Jéssica Dias Rodrigues de Souza (Titular)
Eliene Cardoso da Silva (Suplente)
11 - Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo:
Cícera Janaina da Silva (Titular)
Ivanilza Leite da Silva (Suplente)

12 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo:
Erisvaldo Alves da Silva (Titular)
Paulo Henrique Marcelino Pereira (Suplente)

13 - Dois representantes da escola da Rede Estadual de Ensino, sediada no município, sendo:
Francisco Airton Alves de Sousa (Titular)
Lúcia Dias de Sousa (Suplente)

14 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
_____ (Titular)
_____(Suplente)

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 17 de julho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:049E07D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90035/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNIVERSITÁRIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRANDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90035/2026. VIGÊNCIA: até 17/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 80201/2026 - 17.07.26 - REMO FRANCISCO NERI 95216022449 - R$ 642.000,00.

Monteiro, 17 de julho de 2026

ANA PAULA BARBORA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:462F8F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.835.639 BIANCA MIRELLE FRANCA GALDINO - R$ 17.250,00.

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3E8B3B14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV15010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 23101/2026 - 15.07.26 - 51.835.639 BIANCA MIRELLE FRANCA GALDINO - R$ 17.250,00.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA **-**
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C6FB8620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00002/2025 REF. AO CR 99001/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. Termo Aditivo de Prazo e valor sobre o contrato nº 00002/2025**. VIGÊNCIA**: De 16/07/2026 à 16/07/2027. Base na Lei Federal da nº 14.133/2021, e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de R$ 207.669,00

Data de Assinatura: 16/07/2026. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a CEMESP – CENTRO MEDICO SAO PAULO LTDA** - CNPJ nº 14.900.509/0001-03

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6E526BD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00005/2025 REF. AO CR 99001/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. Termo Aditivo de Prazo e valor sobre o contrato nº 00005/2025**. VIGÊNCIA**: De 16/07/2026 à 16/07/2027. Base na Lei Federal da nº 14.133/2021, e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de R$ 70.000,00.

Data de Assinatura: 16/07/2026. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA** - CNPJ nº 70.133.350/0001-01

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:876283EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9.0.023/2026

No aviso de **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**, **Pregão Eletrônico nº 9.0.023/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 10 de Julho de 2026, Pág. 33...
ONDE SE LÊ:
"acréscimo de aproximadamente 0,90% (zero vírgula noventa por cento)**"**...
LEIA SE:
"acréscimo de aproximadamente 6,19% (seis vírgula dezenove por cento)**"**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e informações do extrato original que não foram objeto desta retificação.

Monteiro - PB, 17 de Julho de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0612BD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90035/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNIVERSITÁRIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRANDE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REMO FRANCISCO NERI 95216022449 - R$ 642.000,00.

Monteiro - PB, 16 de Julho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4709261A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90035/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Lei 14.133/2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90035/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 080/2026. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNIVERSITÁRIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRANDE/PB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2026. **EMPRESA VENCEDORA:** - REMO FRANCISCO NERI 95216022449.
22.540.268/0001-59
Valor: R$ 642.000,00, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 16 de julho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B0248C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 52001/2025 REF. A PE 90029/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor. VIGÊNCIA: De 16/04/2026 até 16/04/2027. Data de Assinatura: 07/04/2026, a prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 1.814.350,00 (milhão oitocentos e**

quatorze mil e trezentos e cinquenta reais). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a Licitante **SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.621.408/0001-05.**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6C6BBBBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Praça Central, compreendendo a Praça João Patroclo e Praça São José no Município de Paulista, no âmbito da Convênio FDE nº 054/2026, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25/08/2026. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 17 de julho de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:9FF8A26D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **RAYLA DE AZEVEDO SILVA** do cargo em comissão de Diretor do CEO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F3FF4406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0823/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu irmão ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 09/07/2026 a 16/07/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A272D68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2020**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **05 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0813/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/08/2026 a 17/08/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AEFFC7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **14 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0851/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARTINHO SÉRGIO DE MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 0000362, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2026 a 31/08/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8194F5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de maio de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de maio de 2002**, a cada dia 21 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **21 de maio de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0855/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO**, matrícula nº 0000732, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2026 a 31/08/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:09E5782C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2005**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **15 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0816/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA**, matrícula nº 0064929, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/07/2026 a 14/08/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0698ABFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de maio de 2024**, a cada dia 06 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **06 de maio de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0856/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2018285, ocupante do cargo de

Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:489B800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0852/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DANUZA HENRIQUES DANTAS**, matrícula nº 2018207, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C67AE600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 2008**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0812/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA**, matrícula nº 0065144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AFCC856C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **13 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0814/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HELIOMÁRIA DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 0000378, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2026 a 04/09/2026.

Picuí-PB, 17 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6B382610

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da E.M.E.F. Integral Juarez Tavares, localizada na sede do Município de Poço de José de Moura/PB, em conformidade com o Convênio nº 073/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

Poço de José de Moura - PB, 17 de julho de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:30CC2E66

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Francisco Cassiano, localizada no Município de Poço de José de Moura/PB, em conformidade com o Convênio nº 0072/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

Poço de José de Moura - PB, 17 de julho de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:C26E707B

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição parcelada de materiais odontológicos, instrumentais, insumos e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de julho. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 13h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 17 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:2713294E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0521/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MINISTRO CELSO FURTADO NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

CONTRATO: 0521/2026
CONTRATADO: TOCMIX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA
CNPJ: 09.189.517/0001-45
VALOR: R$ 61.872,78 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 13/10/2026.

Rubrica Orçamentária 2026: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fontes: 500 – 540 – 542 - 569).

Pombal–PB, 13 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A4700E55

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.

CONTRATO N° 535/2026
CONTRATADO: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.396.122/0001-60
VALOR: R$ 7.947,50 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 16/07/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários- 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 16000000 Material de Consumo.

Pombal-PB, 16 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EA7469DD

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 17.07.2026

Aditivo 001 ao CEIP nº 442/2026
Nome Completo Maria Carlene Rodrigues da Silva
CPF 072.270.674-08
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 03 meses
Data Alteração 17/07/2026
Nova Data Fim 20/08/2026
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 443/2026
Nome Completo Saisa Relli de Sousa
CPF 914.073.701-20
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato
Novo período 03 meses
Data Alteração 17/07/2026
Nova Data Fim 20/08/2026
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 447/2026
Nome Completo Iasmin Lima Oliveira
CPF 111.095.594-45
Cargo Cuidador (Zona Rural)
Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato
Novo período 07 meses e 11 dias
Data Alteração 17/07/2026
Nova Data Fim 31/12/206
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7E6E79CE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 17.07.2026

CEIP nº463/2026
Nome CompletoWALMO SANTANA DE MEDEIROS NETO
CPF112.858.724-60
CargoMédico Plantonista
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)2.579,14
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura01/07/2026

CEIP nº464/2026
Nome CompletoBARBARA DE ARAUJO FERNANDES
CPF113.102.124-06
CargoMédico Plantonista
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de aprovados/classificados aptos a serem convocados em concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)2.579,14
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura01/07/2026

CEIP nº465/2026
Nome Completo Lisandra de Sousa Santos
CPF077.485.254-20
CargoInspetor de Alunos
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato06 meses
Data Início - Assinatura01/07/2026

CEIP nº466/2026
Nome Completo Robson Ferreira Freires
CPF088.513.504-00
CargoProfessor EJA (Educação de Jovens e Adultos)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)4.357,71
Duração do Contrato5 meses e 28 dias
Data Início - Assinatura03/07/2026

CEIP nº467/2026
Nome Completo Aryana Almeida de Souza Silva
CPF081.726.274-16
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado

LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº468/2026
Nome Completo Elisangela Vieira Queiroga
CPF073.548.114-83
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº469/2026
Nome Completo Viviane Felipe de Almeida
CPF109.419.127-28
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº470/2026
Nome Completo Kaylany Basilio da Silva
CPF705.743.044-28
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº471/2026
Nome Completo Orilânia Cristina Duarte de Sousa
CPF416.974.718-62
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, d aLM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº472/2026
Nome Completo Ane Carolina Ferreira da Silva
CPF130.093.774-28
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº473/2026
Nome Completo Ingrid Gomes de Santana
CPF110.435.524-80
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº474/2026
Nome Completo Kezzia Myrelly Soares Arruda
CPF707.840.714-89
CargoProfessor Educação Básica II - História
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)5.011,36
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº475/2026
Nome CompletoJéssica Rayhanne Fernandes da Silva
CPF076.537.954-63
CargoProfessor de Creche
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)4.357,71
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº476/2026
Nome Completo Douglas Vinícius de Lima Queiroga
CPF718.456.094-92
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em

decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº477/2026
Nome Completo Vera Cleide Vieira de Medeiros
CPF602.511.824-87
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº478/2026
Nome Completo Maria Alice Cardoso de Assis
CPF095.115.054-59
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº479/2026
Nome Completo Joamma Arruda da Silva
CPF713.461.884-67
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº480/2026
Nome Completo Nayara Vieira Formiga
CPF076.175.534-98
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº481/2026
Nome Completo Maria de Fátima Silva Carvalho
CPF029.590.504-90
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº482/2026
Nome Completo Jessica Karla Pereira Santana Andrade
CPF092.791.924-93
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº483/2026
Nome Completo Milena Ranieli de Sousa Oliveira
CPF095.143.104-89
CargoTécnico em Apoio Educacional Especializado
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível, urgente e emergencial dos serviços profissionais do(a) contratado(a) para o exercício laboral em unidade educacional do município, em decorrência de aprovação em processo seletivo simplificado, para esse fim realizado, nos termos da legislação municipal, de caráter temporário, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº484/2026
Nome Completo Maria Cledineide da Silva Alves
CPF051.847.844-03
CargoProfessor de Creche
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, a abertura de nova unidade educacional e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)4.357,71
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº485/2026
Nome Completo Marcia Luciana França de Alencar
CPF023.662.884-41
CargoProfessor de Creche
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, a abertura de nova unidade educacional e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo,

até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)4.357,71
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº486/2026
Nome Completo Valeria Maria de Sousa Silva
CPF066.521.364-65
CargoProfessor de Creche
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãona necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, a abertura de nova unidade educacional e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)5.011,36
Duração do Contrato5 meses e 18 dias
Data Início - Assinatura13/07/2026

CEIP nº487/2026
Nome CompletoGLICIA GOMES DE SOUSA
CPF105.719.884-66
CargoAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: MARIA DO CARMO MATHEUS GOMES, Mat.: 0995 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)1.621,00
Duração do Contrato01 mês
Data Início - Assinatura17/07/2026

CEIP nº488/2026
Nome CompletoDAYLLANNE DE SOUZA ALMEIDA
CPF095.314.304-03
CargoTécnico em Enfermagem
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: ERICA VIEIRA DE ANDRADE, Mat.: 1405 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)2.018,65
Duração do Contrato01 mês
Data Início - Assinatura17/07/2026

CEIP nº489/2026
Nome CompletoJANAINA LOURENÇO DOS SANTOS
CPF073.328.554-61
CargoTécnico em Enfermagem
LotaçãoSecretaria de Saúde
Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: ALESSANDRA MATHIAS PORFIRIO, Mat.: 0003 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$)2.018,65
Duração do Contrato01 mês
Data Início - Assinatura17/07/2026

CEIP nº490/2026
Nome Completo Ana Paula Fernandes
CPF045.958.414-69
CargoCuidador (Zona Urbana)
LotaçãoSecretaria de Educação
Objetivo da Contrataçãosubstituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão na administração municipal, a saber: Moama de Sousa Bandeira, Mat.: 5423, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XIII, da LM nº 1.084/2001 e alt Post
Valor Mensal (R$)1.821,70
Duração do Contrato5 meses e 11 dias
Data Início - Assinatura20/07/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F09271FB

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 17.07.2026

Extrato Rescisão de CEIP 2026 – 17/07/2026				
CEIP nº	**Nome Completo**	**CPF**	**Motivo da Rescisão**	**Data da Rescisão**
183/2026	Karla Simone da Silva Lacerda	053.861.934-14	a pedido da contratada, de comum acordo entre as partes - PA 1046/2026	17/07/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:31CC9033

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0518/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "LIPE LUCENA", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 61.908.736/0001-57
VALOR R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Pombal, 09 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6846ED25

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0263/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **MATHEUS DE SOUSA GOMES**, do cargo público em comissão de **Diretor Adjunto da EMEF Prof. Newton Seixas,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3955B085

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "LIPE LUCENA", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 61.908.736/0001-57
VALOR R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 010/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 09 de julho de 2026.

Pombal/PB – 09 de julho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4C10ED17

GABINETE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2026

Pombal - PB, 10 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO PARA SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MINISTRO CELSO FURTADO NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- TOCMIX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 09.189.517/0001-45
Valor: R$ 61.872,78

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:20A3DF37

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

Pombal - PB, 15 de julho de 2026.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 34.396.122/0001-60

Valor: R$ 7.947,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DC39DEB1

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **10 de agosto de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO PIRANHAS SÍTIO SÃO JOÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070585**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de julho de 2026.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A49B287E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2026, visando à complementação do cardápio escolar e ao atendimento das necessidades nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALUISIO JOSÉ BARBOSA - CPF: ***.829.474-** - R$ 37.950,00; DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - CPF: ***.704.244-** - R$ 35.875,00; IRIANA DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.308.544-** - R$ 37.950,00; IZAIAS DA SILVA BARBOSA - CPF: ***.354.194-** - R$ 36.967,50; José Juarez Barbosa - CPF: ***.296.324-** - R$ 37.950,00; MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - CPF: ***.823.904-** - R$ 37.950,00; MARIA INEZ DA SILVA LIMA - CPF: ***.183.734-** - R$ 35.875,00; SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - CPF: ***.347.948-** - R$ 35.875,00; Thayse Silva de Mendonça - CPF: ***.254.844-** - R$ 35.875,00.

Santa Cecília - PB, 18 de Junho de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:7928AA89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de recargas em cilindro de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00023/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00132/2025 – MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 17 de Julho de 2026 a 17 de Julho de 2027.

Santa Cecilia – PB, 17 de Julho de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CFF6CBEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2026, visando à complementação do cardápio escolar e ao atendimento das necessidades nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.5000.2016 – Merenda Escolar da Educação Infantil 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº177 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº178 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº179. VIGÊNCIA: até 18/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00078/2026 - 18.06.26 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - CPF ***.823.904-** - R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais); CT Nº 00079/2026 - 18.06.26 - MARIA INEZ DA SILVA LIMA - CPF ***.183.734-** - R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00080/2026 - 18.06.26 - DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - CPF ***.704.244-** - R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00081/2026 - 18.06.26 - José Juarez Barbosa - CPF ***.296.324-** - R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais); CT Nº 00082/2026 - 18.06.26 - Thayse Silva de Mendonça - CPF ***.254.844-** - R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00083/2026 - 18.06.26 - IRIANA DOS SANTOS SILVA - CPF ***.308.544-** - R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais); CT Nº 00084/2026 - 18.06.26 - ALUISIO JOSÉ BARBOSA - CPF ***.829.474-** - R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais); CT Nº 00085/2026 - 18.06.26 - SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - CPF ***.347.948-** - R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00086/2026 - 18.06.26 - IZAIAS DA SILVA BARBOSA - CPF ***.354.194-** - R$ 36.967,50 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:F818172A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no ano letivo de 2026, visando à complementação do cardápio escolar e ao atendimento das necessidades nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ALUISIO JOSÉ BARBOSA; DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; IRIANA DOS SANTOS SILVA; IZAIAS DA SILVA BARBOSA; JOSÉ JUAREZ BARBOSA; MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS; MARIA INEZ DA SILVA LIMA; SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA E THAYSE SILVA DE MENDONÇA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 10 de Junho de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:0943F58C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 003/2026

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de Santa Cruz/Pb, por conta do programa nacional de alimentação escolar-PNAE, conforme especificações constantes no termo de referência. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:**ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPONESA AGROECOLOGICA – CNPJ: 01.273.893/0001-01, Valor R$ 45.480,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 13 de maio de 2026

MARIA GERLANE GERMANO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:3C471F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 103/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, adequação e fortalecimento da política de valorização dos profissionais da educação pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB Permanente), especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração às metas do Plano Municipal de Educação — PME, às condicionalidades do VAAR/FUNDEB e às demandas administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Elaboração, Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Cruz - PB, com finalidade consultiva, técnica e propositiva.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar estudos técnicos, administrativos, financeiros e pedagógicos acerca da estrutura funcional da Rede Municipal de Ensino;

II – Promover análise da legislação federal, estadual e municipal relacionada à carreira dos profissionais da educação;

III – elaborar proposta de revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação;

IV – Propor mecanismos de valorização profissional, progressão funcional, formação continuada e melhoria das condições de trabalho;

V – Promover diálogo institucional com órgãos municipais, entidades representativas e comunidade educacional;

VI – Emitir relatórios, pareceres e minutas necessárias à consolidação da proposta final;

VII – Apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

• José Neto Lacerda de Araújo – Titular
• Maria de Fátima Antunes da Silveira – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

• Laylson Rannyelle Gomes Fontes – Titular
• Kennia Yanne Nascimento de Araújo – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

• Francisca Alda Duarte de Sousa – Titular
• Tereza Thomazia Azevedo da Silveira – Suplente

IV – Representante da Procuradoria Jurídica do Município

• Ivaldo Gabriel Gomes – Titular
• Pedro Lucas Alencar da Silveira – Suplente

V – Representantes dos Profissionais do Magistério

• Luiz Gustavo Sarmento Pereira – Titular
• Francisca Edna Lopes – Suplente

VI – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

• Marilene Soares da Silveira – Titular
• Ana Cristina dos Santos – Suplente

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

• Albaneide Alves de Sousa Monteiro – Titular
• Maria Valdegilza de Sousa - Suplente

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, ou por servidor formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão poderá:

I – Solicitar documentos e informações aos órgãos municipais;

II – Convidar especialistas, técnicos e representantes institucionais para contribuir com os trabalhos;

III – Realizar audiências públicas, consultas e reuniões técnicas;

IV – Constituir grupos temáticos específicos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º A Comissão deverá observar:

I – Os princípios da legalidade, eficiência, transparência e valorização profissional;

II – Os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – As diretrizes do Plano Municipal de Educação;

IV – As normativas do FUNDEB e do Piso Nacional do Magistério.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:DBA3D720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 104/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2024.0513.7478, de 13 de maio de 2024.

R E S O L V E:

I - **C O N C E D E R** a servidora, **MARIA EDINALVA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica I (NM), mat. 458, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Especial,** pelo período de 03 (três) meses, a **contar de 20 de julho de 2026 até 20 de outubro de 2026**, referente ao primeiro decênio de **17 de maio de 2004 à 31 de março de 2005 e 08 de agosto de 2011 à 25 de setembro de 2020 = 10 anos),** com amparo no Artigo 91 da Lei Complementar n.º 001, de 03 de janeiro de 2011 e **retorno** as suas atividades laborativas no **dia 21 de outubro de 2026.**

II – Entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:CA2EEA6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2026 - PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA - ESTADO DA PARAÍBA, em 17 de julho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:9295E9C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.017/2026 - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO MALHADA BONITA

LEI N° 1.017/2026

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO MALHADA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida e declarada como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Sítio Malhada Bonita, devidamente fundada e constituída em 28 de maio de 2010, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB, sob nº 909, Livro A/4 P.J, fls. 04,verso, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 01.734.175/0001-95, entidade sem fins econômicos ou lucrativos, tendo como finalidade o fomento de atividades agropecuárias, a

defesa de interesses sociais, culturais e econômicos, a preservação do meio ambiente e a promoção da educação e da cidadania, atualmente com sede no Sítio Malhada Bonita, Santa Helena-PB.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA– ESTADO DA PARAÍBA, 17 de julho de 2026**.**

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:AB5BF360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Santana dos Garrotes e Piancó/PB, com fornecimento de alimentação inclusa (café da manhã, almoço e jantar, conforme a necessidade da Administração), destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, visando hospedar colaboradores, palestrantes, técnicos, profissionais contratados, autoridades, cuja permanência seja necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA CLARA DE SOUZA - PG HOTEL ME - CNPJ: 43.465.654/0001-01, com sede na Rua Projetada, SN, Conjunto José Marinheiro, Piancó-PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/07/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:182F7E1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026** cujo **OBJETO** é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **06/08/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 17 de julho de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5C850C29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO Nº 03/2026

(ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° RP 00009/2026)
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 03/2026, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00009/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2026, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB, para contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 07.728.465/0001-02, no valor total de R$ 518.633,00 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
As despesas decorrentes da contratação serão custeadas da seguinte forma:
• **R$ 99.980,00**, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 171/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, referente à realização do "2° SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA".
• **R$ 418.653,00**, com recursos próprios do Município de São José da Lagoa Tapada.
Publique-se.

São José da Lagoa Tapada, 08 de julho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:3EFACD6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTES

ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB

Aos dezessetes dias do mês de julho de 2026, às 08h00 (oito horas), no auditório da Escola Municipal Placido Francisco Saraiva Leão, realizou-se a ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, sob a presidência do senhor Francisco Aguiar Dantas Júnior, presidente do CMDCA e secretário executivo dos Conselhos Municipais de São José do Brejo Cruz. Estiveram presentes os seguintes representantes: pela Secretaria Municipal de Saúde, Susana Araújo dos Santos (titular) e Renata de Medeiros Saraiva (suplente); pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisco Aguiar Dantas Júnior (titular) e Maria da Gloria Lopes de Oliveira(suplente); pelos adolescentes, Ana Clara Elias de Brito (titular) e Carlos André da Silva (suplente); pela Secretaria Municipal de Educação, Sabino Dantas de Oliveira (titular) e Luciana Cândido da Silva (suplente); pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Flavimeire Lúcio Ubaldo, (titular); e pelas Igrejas Municipal, Daile

Cardoso dos Santos Romão (Titular) e Ana Jakeline Saraiva Lira (suplente), Depois de constatada a inexistência de qualquer indício de fraude ou violação da urna, o boletim foi emitido com um total 11 votos, Então ficou a seguinte votação por candidatos:
DENNISE SARAIVA: 07 VOTOS;
FABIANA GOMES: 03 VOTOS;
FERNANDA LAMONIELY: 01 VOTO;

Não houve impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da apuração dos votos, O Presidente DO CMDCA, diante de todos os presentes, validou o resultado final da Apuração. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e datada, conforme segue assinada por mim, Francisco Aguiar Dantas Júnior, Presidente, pelos demais conselheiros presentes que acompanharam os trabalhos.

São José do Brejo do Cruz, 17 de julho de 2026.

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São José do Brejo do Cruz – PB

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:4EAAD7A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o credenciamento de postos revendedores de combustíveis para fornecimento de gasolina comum, destinada ao reabastecimento complementar, sob demanda, dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados em viagens intermunicipais e interestaduais para transporte de usuários do SUS. O recebimento das solicitações de credenciamento terá início em 20 de julho de 2026, às 10h, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, até 20 de julho de 2027, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 17 de julho de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:0CC500EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2026

DECRETO MUNCIPAL Nº 083/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui o Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB;
CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação gradual da oferta de vagas na Educação Infantil, especialmente na etapa de creche (0 a 3 anos), visando assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento educacional às crianças do município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o **Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB,** destinado ao planejamento, organização e execução de ações voltadas à ampliação da oferta da Educação Infantil, com prioridade para a etapa de creche (0 a 3 anos).
Art. 2º - O Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil tem como objetivos:
I – ampliar gradativamente a oferta de vagas na Educação Infantil;
II – reduzir a demanda reprimida no atendimento em creche;
III – assegurar condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e qualidade pedagógica;
IV – fortalecer as políticas públicas voltadas à primeira infância;
V – promover a valorização e formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.
Art. 3º - A execução das ações previstas no Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, observando as metas, estratégias e diretrizes estabelecidas no referido plano.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos provenientes do:
I – FUNDEB, inclusive complementação VAAT;
II – recursos próprios do município;
III – programas federais e estaduais;
IV – convênios e parcerias institucionais.
Art. 5º - O acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação, com participação do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle social.**
Art. 6º - O Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil poderá ser **revisado e atualizado periodicamente**, conforme necessidade da rede municipal de ensino e disponibilidade orçamentária e financeira do município.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 16 de julho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:808CEEA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na operacionalização dos sistemas InvestSUS, SISMOB 2.0 e Transferegov, com o objetivo de apoiar o Fundo Municipal de Saúde de Sapé na captação, execução e prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias da União. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº

IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00059/2025 - Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Servicos Combinados a Convenios Ltda - CNPJ: 05.560.288/0001-72 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 17.07.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:90FF91A1

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 7794 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 7818 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/REC SUS 7854 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.301.3007.2170 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE– ACS 8407 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2171 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA – ESF 8431 10.301.3007.3390300000.600 50100.10.301.3007.2205 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 8541 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE– MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIAR 7981 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS –SAMU 8016 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 8047 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 8107 10.302.3007.3390300000.600. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00034/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ **.***.993/0001-** - R$ 323.944,00; CT Nº 00035/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ **.***.274/0001-** - R$ 24.000,00; CT Nº 00036/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ **.***.288/0001-** - R$ 135.585,00; CT Nº 00037/2026 - 16.07.26 até 16.07.27 - ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA - CNPJ **.***.518/0001-** - R$ 3.750,00; CT Nº 00038/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ **.***.799/0001-** - R$ 140.229,50; CT Nº 00039/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA - CNPJ **.***.502/0001-** - R$ 29.110,00; CT Nº 00040/2026 - 14.07.26 até 14.07.27 - SILDETE DE ARAUJO MONTEIRO FABRICIO LTDA - CNPJ **.***.485/0001-** - R$ 38.395,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1CB1839B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 131/2025**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 108801-09 E CONVÊNIO DE Nº 946244, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.676.712/0001-44.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 131/2025 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 19 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 131/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 131/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Bernardino de Carvalho Câmara Neto – Contratado.

Tavares/PB, de 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:174FDEDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de pista de caminhada no Município de Uiraúna, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio FDE nº 148/2026 – Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2026/00295, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/FDE, e o Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: **.***.608/0001-** - R$ 1.578.999,99.

Uiraúna - PB, 17 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de pista de caminhada no Município de Uiraúna, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio FDE nº

148/2026 – Processo SEPLAG nº SEG–PRC–2026/00295, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/FDE, e o Município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Abik Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ **.***.608/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 17 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B18A3483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ERRATA À ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS/PB torna pública a presente **ERRATA** referente ao ato de **Adjudicação e Ratificação da Dispensa de Licitação nº DV00004/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, pesagem, descarga, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública do Município de Vieirópolis/PB, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.
No referido ato, foi constatado erro material quanto à identificação do Prefeito Constitucional do Município.

ONDE SE LÊ:
"JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES – Prefeito Constitucional."
LEIA-SE:
"THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA – Prefeito Constitucional."

Permanecem **inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais informações** constantes da Adjudicação e Ratificação da Dispensa de Licitação nº DV00004/2026.

Vieirópolis/PB, 17 de julho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:C57C96B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10005/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	BEBEDOURO tipo gelágua de coluna para garrafão 20 litros, laterais do gabinete em aço tratado contra corrosão, pintura eletrostática, com tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto, compressor, alimentação de 220V.	LIBELL	Unidade	1	731,00	731,00
TOTAL						731,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
09.478.023/0001-80
Valor: R$ 731,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A7DBFAC0

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20005/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 11.427.407/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ARMÁRIO em aço com 2 portas, 4 prateleiras, altura 180 a 210cm x largura de 70 a 110cm. Capacidade mínima da prateleira: 40kg	PR??PRIA	Unidade	6	785,21	4.711,26
2	ARMARIO VITRINE: uso hospitalar destinado ao armazenamento seguro, higiênico e visível de medicamentos e materiais de uso medico. a estrutura deve ser construída em aço carbono SAE 1020 ou material similar de alta resistência, com tratamento químico antiferrugem obrigatório e acabamento em pintura eletrostática a po epoxi, na cor branca (padrão hospitalar). caso seja oferecido material em painel de madeira (mdf/mdp), a espessura mínima deve ser de 15 mm com revestimento melaminico de baixa porosidade, resistente a umidade e que permita fácil desinfecção. o armário deve possuir duas (02) portas frontais superiores com visor em vidro temperado transparente e liso, e deve incluir sistema de trancamento por chave ou fechadura central para garantir a segurança e o controle de acesso aos insumos. internamente, serão exigidas no mínimo três (03) prateleiras, preferencialmente removíveis ou reguláveis. o apoio na base deve ser feito por pés com ponteiras plásticas ou, preferencialmente, por rodízios (sendo pelo menos dois com travas) para facilitar a movimentação durante a limpeza. as dimensões mínimas obrigatórias são: 160 cm de altura, 60 cm de largura e 40 cm de profundidade. e exigida garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricação e corrosão	PR??PRIA	Unidade	1	897,30	897,30
8	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL 2,00ALT X 0,92LARG X 0,42PROF. Cor : cinza. Produzido em Aço de alta qualidade com tratamento anti–ferruginoso; contendo 06 prateleiras, com dobra dupla em CHAPA 22, reforço duplo, resistente a 100kg, distribuídos por prateleira e 04 colunas em CHAPA 16 permitindo regular as prateleiras na altura conforme necessidade. Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (ópoxi) em alta temperatura garantindo maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem	PR??PRIA	Unidade	2	290,02	580,04
9	MESA de escritório med. 74,5cm de altura x 140cm de largura x 60cm de profundidade, material 100 % mdf, espessuras das placas de mdf – 20 mm (mínimo), com 03 (três gavetas, com fechadura embutida e chave para fechamento das três gavetas corrediças tipo telescópica, com puxadores em alumínio	PR??PRIA	Unidade	10	369,90	3.699,00
TOTAL						9.887,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.
11.427.407/0001-16
Valor: R$ 9.887,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS* –**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:20DB46B9

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30005/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: DORAMEL LTDA						
CNPJ: 17.932.562/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	MESA DE EXAMES CLÍNICOS (maca clinica). em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltada na cor branca, sem rodízios. leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1 qualidade, revestido em courvin, na cor azul escuro, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50mm. dimensões aproximadas de 190cm(c)x60cm(l)x100cm(a). capacidade de carga ate 250kg. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da abnt. apresentar registro no MS/ANVISA	HOSPITALAR	Unidade	2	2.799,99	5.599,98
TOTAL						5.599,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DORAMEL LTDA.
17.932.562/0001-76
Valor: R$ 5.599,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B3A761D7

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40005/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ARQUIVO de Aço para arquivamento de fichas com 5 gavetas confeccionado em chapa de aço 24, possui 5 gavetas com Carrinho Telescópico e fechadura. Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi–pó por processo eletrostático. Quantidade de gavetas: 5; Chapa: 24 / 0,60mm; Medidas: Alt. 1,34 x Larg. 0,36 X Prof. 0,70; Medidas Gavetas: Larg. 39 cm x Prof. 57 cm; Ficha: 10 x 7 Polegadas (17,5cmX25cm) Cada gaveta possui 2 compressores; Puxador: Invisível; Portas etiquetas: Sim; Deslizamento: Carrinho Telescópico; Capacidade de; Peso por gaveta: 25 kg; Fechamento: Fechadura Yale (2 chaves).Sapatas Niveladoras: Sim; Desmontável: Não; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza Padrão; Garantia: 01 ano	AMAPÁ	Unidade	2	1.388,00	2.776,00
6	Carro de Transporte para Materiais Diversos Hospitalar, Carro para transporte de bandejas; Estrutura em tubo de aço carbono redondo 1 x 1.20mm; Tampo e 02 prateleiras em chapa de aço carbono; Gradil (varanda) de proteção lateral, tampo e duas prateleiras,; Chassi com proteção de borracha nos quatro cantos (pára–choque); Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal.	VONDER	Unidade	2	4.260,00	8.520,00
TOTAL						11.296,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
40.876.269/0001-50
Valor: R$ 11.296,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS* –**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:91B4047D

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 50005/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA						
CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	CADEIRA FIXA estrutura oblongo na cor preta, assento e encosto em polipropileno	CARVALHO M??VEIS	Unidade	8	148,00	1.184,00
TOTAL						1.184,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA.
42.092.696/0001-73
Valor: R$ 1.184,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:34BFF04C

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60005/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 57.498.660/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	ELETROCARDIOGRÁFO, com as seguintes características: Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto–atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com pré–seleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50m?; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiógrafo com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automati	CONTEC / ECG	Unidade	1	2.987,14	2.987,14
TOTAL						2.987,14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
57.498.660/0001-61
Valor: R$ 2.987,14

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8D4298BF

